



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

Terça-feira • 31 de Janeiro de 2023 • Ano XVI • Nº 2407

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDG2OEMWMUM2RTK1NKJFMJ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DECRETO Nº 2105/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados municipais, estaduais e nacionais, e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023 e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o planejamento 2023 das atividades dos órgãos públicos municipais e da população em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de previsibilidade dos atos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados municipais, estaduais e nacionais, e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2023 no Município de Boninal, para cumprimento pelos órgãos públicos, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, os seguintes dias:

- I** – 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II** – 21 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo nacional);
- III** – 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo nacional até às 14h);
- IV** – 07 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- V** – 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VI** – 23 de abril, Aniversário de Boninal (feriado municipal);

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

-
- VII** – 24 de abril, pós-Festa do Aniversário da Cidade (ponto facultativo);
 - VIII** – 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
 - IX** – 08 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo nacional);
 - X** – 23 de junho, Véspera de São João (ponto facultativo);
 - XI** – 02 de julho, Independência da Bahia (feriado estadual);
 - XII** – 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
 - XIII** – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (feriado nacional);
 - XIV** – 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo nacional);
 - XV** – 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
 - XVI** – 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
 - XVII** – 20 de novembro, Consciência Negra (feriado municipal);
 - XVIII** – 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boninal – Estado da Bahia, em 24 de janeiro de 2023.

Celeste Augusta Araújo Paiva

Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com